



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1077 DE 21 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, e dá outras providências.

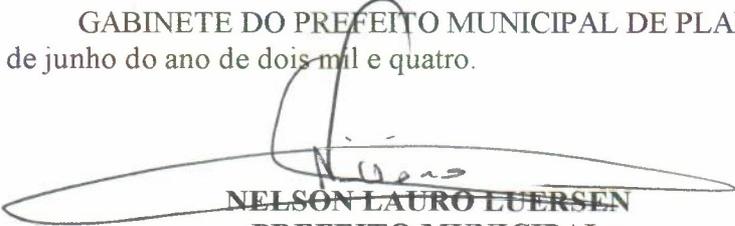
A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, para execução dos serviços de pavimentação poliédrica da Rodovia Rural, Planalto – KM 43, com extensão de 7,750 KM.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dia do mês de junho do ano de dois mil e quatro.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL